

Aos 09 dias do mês de março de 2023, o CODEMA reuniu-se de maneira presencial, às 14h00min. -----

Participaram os seguintes Conselheiros Titulares: -----

Frederico Arthur Souza Leite – Representante da SEMAM; **Edton Araújo Barbosa** – Representante da União Ambientalista de Itabirito; **Luísa de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da Associação Comercial Empresarial de Itabirito- ACE; **Luana Braga** – Representante da SEMURB;; **Raphael Silva** – Representante do SAAE; **Rainer Cardoso** – SEMAPA; **Daniel Sudano** – Câmara Municipal. **Fabio Silva** – Rotary Club.

Participaram os seguintes Conselheiros Suplentes: -----

Lucas Marques - Secretaria Municipal de Planejamento; **Andrea Greiner da Cunha Salles** – Representante da Associação do Residencial Villabella; **César Geraldo Magela da Costa** – Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra

1. Abertura:-----

O Secretário Executivo deu as boas vindas aos conselheiros, à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e aos empreendedores presentes para mais uma reunião ordinária do CODEMA. Agradeceu a todos pela presença e em seguida declarou aberta a reunião. -----

2. Aprovação das atas anteriores.

Iniciada a votação, a ata referente à reunião realizada em 09/02/2023 foi aprovada.-----

3. Correspondências enviadas e recebidas: -----

Convite para o evento “Itabirito 2050 – visão para o futuro” a ser realizado no dia 09/03 às 19h na Casa de Cultura Maestro Dungas, localizada na Rua Carlos Michel, 1, Centro, Itabirito.

E-mail recebido em 09/03/2023 referente à Secretaria Municipal de Esportes, solicitando apoio do CODEMA para realização do evento “Internacional Estrada Real de Mountain Bike”. Todos os conselheiros manifestaram-se favoravelmente a apoiar o evento.

4. Processos Administrativos para ciência:

4.1. Protocolo 3095/2023 - LE PETIT CIRQUE, inscrito no CNPJ 35.605.437/0001-33

Trata-se de comunicação ao conselho de que foi emitida Licença de Instalação e Operação ao Le Petit Cirque, bem como será autorizada a veiculação de propaganda sonora por meio de veículos do circo. O presidente explicou detalhadamente as pretensões do circo, bem como informou que as licenças são temporárias.

4.2. Protocolo 1312/2023 - MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.307.835/0001-54;

Trata-se de solicitação para ampliação de área na Área Diretamente Afetada – ADA com incremento de 2 hectares, totalizando uma área de 3,12 ha de intervenção ambiental, com corte e aproveitamento adicional de 66 indivíduos arbóreos isolados, com rendimento lenhoso de 9,047 m³, na Rodovia dos Inconfidentes, s/n Km58, bairro Novo Itabirito, município de Itabirito - Minas Gerais. O presidente do conselho informou que o presente proceso já foi aprovado no CODEMA anteriormente. Contudo, haverá a necessidade de ampliar a

Handwritten signature and number 1

37 área diretamente afetada, conforme supracitado. Além disso, foi garantido que as devidas medidas
38 compensatórias serão impostas.

39

40 **5. Requerimentos em Pauta:** -----

41 **5.1. Protocolo 2596/2023 – SAFM MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.325.670/0002-33;**

42 Trata-se de solicitação de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento da condicionante
43 06 da Declaração de Conformidade 04/2022 e da condicionante 05 da Declaração de Conformidade
44 09/2021. O representante técnico do empreendimento, Edinilson, manifestou-se oralmente, detalhando os
45 motivos que justificam a prorrogação do prazo para cumprimento da condicionante nº 06 da DCA 04/2022. A
46 conselheira Andreia informou que a referida condicionante é de extrema importância, que o prazo solicitado é
47 justo e razoável. Em seguida, o conselheiro Edton informou que acompanhou a visita no local e que se sente
48 satisfeito pela troca de experiências positivas com a empresa, representada pelo Edinilson. Por fim, o
49 protocolo foi colocado em votação e foi aprovado pelos seguintes conselheiros: **Frederico Arthur Souza Leite**
50 – Representante da SEMAM; **Edton Araújo Barbosa** – Representante da União Ambientalista de Itabirito;
51 **Luísa de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da Associação Comercial Empresarial de Itabirito- ACE;
52 **Luana Braga** – Representante da SEMURB;; **Raphael Silva** – Representante do SAAE; **Rainer Cardoso** –
53 SEMAPA; **Daniel Sudano** – Câmara Municipal. **Fabio Silva** – Rotary Club; **Lucas Marques** - Secretaria
54 Municipal de Planejamento; **Andrea Greiner da Cunha Salles** – Representante da Associação do Residencial
55 Villabella; **César Geraldo Magela da Costa** – Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego
56 da Serra. A conselheira **Andrea Greiner da Cunha Salles** – Representante da Associação do Residencial
57 Villabella se absteve de seu voto, em razão do interesse pessoal na causa, nos termos do regimento do
58 CODEMA.

59

60 **5.2. Protocolo 2888/2023 – LATICINIOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no**
61 **CNPJ sob o nº 38.532.537/0001-75;**

62 Trata-se de solicitação de alteração da condicionante nº 08 imposta por esse município para concessão da
63 Licença Ambiental Simplificada com Autorização para Intervenção Ambiental – LAS/AIA 06/2022 e de
64 alteração da condicionante nº 01 da LOC 01/2019. O representante do empreendimento, Lauro Guimarães,
65 manifestou-se oralmente, explicando os motivos de seu pleito, especificamente sobre o elevado valor para
66 cumprimento da condicionante nº 01 da LAS/AIA 06/2022 e indisponibilidade de tempo para cumprimento da
67 outra, solicitando assim, que o prazo de 15 dias fosse alterado para 03 meses. O conselheiro Edton
68 manifestou-se, questionando a situação do empreendimento, solicitando um parecer da equipe técnica do
69 meio ambiente. Em seguida, o presidente do conselho detalhou as observações realizadas em vistoria técnica
70 e manifestou-se favoravelmente ao deferimento dos pedidos. Ato contínuo foi definido que o empreendimento
71 deverá realizar o plantio de mudas (definidas na condicionante 08 da LOC 01/2019) em área a ser indicada
72 pela SEMAM, bem como cuidar e garantir o saudável crescimento dessas mudas. Após, o protocolo foi
73 colocado em votação e foi aprovado pelos seguintes conselheiros: **Frederico Arthur Souza Leite** –
74 Representante da SEMAM; **Edton Araújo Barbosa** – Representante da União Ambientalista de Itabirito;
75 **Luísa de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da Associação Comercial Empresarial de Itabirito- ACE;
76 **Luana Braga** – Representante da SEMURB;; **Raphael Silva** – Representante do SAAE; **Rainer Cardoso** –

77' SEMAPA; **Daniel Sudano** – Câmara Municipal. **Fabio Silva** – Rotary Club; **Lucas Marques** - Secretaria
78 Municipal de Planejamento; **Andrea Greiner da Cunha Salles** – Representante da Associação do Residencial
79 Villabella; **César Geraldo Magela da Costa** – Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego
80 da Serra.

81 **5.3. Protocolo 2892/2023 – LATICINIOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no**
82 **CNPJ sob o nº 38.532.537/0001-75;**

83 Trata-se de solicitação de alteração da condicionante nº 08 imposta por esse município para concessão da
84 Licença Ambiental Simplificada com Autorização para Intervenção Ambiental – LAS/AIA 06/2022. O
85 representante do empreendimento, Lauro Guimarães, manifestou-se oralmente, explicando os motivos de seu
86 pleito, especificamente sobre o elevado valor para cumprimento da primeira condicionante a ser alterada e
87 indisponibilidade de tempo para cumprimento da outra, solicitando assim, que o prazo de 15 dias fosse
88 alterado para 03 meses. O conselheiro Edton manifestou-se, questionando a situação do empreendimento,
89 solicitando um parecer da equipe técnica do meio ambiente. Em seguida, o presidente do conselho detalhou
90 as observações realizadas em vistoria técnica e manifestou-se favoravelmente ao deferimento dos pedidos.
91 Ato contínuo foi definido que o empreendimento deverá realizar o plantio de mudas em área a ser indicada
92 pela SEMAM, bem como cuidar e garantir o saudável crescimento dessas mudas. Após, o protocolo foi
93 colocado em votação e foi aprovado pelos seguintes conselheiros: **Frederico Arthur Souza Leite** –
94 Representante da SEMAM; **Edton Araújo Barbosa** – Representante da União Ambientalista de Itabirito;
95 **Luísa de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da Associação Comercial Empresarial de Itabirito- ACE;
96 **Luana Braga** – Representante da SEMURB;; **Raphael Silva** – Representante do SAAE; **Rainer Cardoso** –
97 SEMAPA; **Daniel Sudano** – Câmara Municipal. **Fabio Silva** – Rotary Club; **Lucas Marques** - Secretaria
98 Municipal de Planejamento; **Andrea Greiner da Cunha Salles** – Representante da Associação do Residencial
99 Villabella; **César Geraldo Magela da Costa** – Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego
100 da Serra.

101 **5.4. Protocolo 17656/2022 - MONTEMINAS MINERIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.225.824/0001-**
102 **42;**

103 Trata-se de retorno de vista da solicitação de Declaração de Conformidade Ambiental para a ampliação do
104 Projeto denominado Água Brava, no referente ao processo ANM 834.596/2007, localizada no município de
105 Itabirito/MG. A equipe técnica da SEMAM apresentou o Parecer Técnico 11/2023 e exarou parecer favorável
106 ao deferimento da licença pretendida, desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes: **1)** Propor, no
107 âmbito do processo de licenciamento ambiental, investimento dos recursos da compensação mineraria para
108 aquisição e doação ao Município de Itabirito, de área localizada no interior da Unidade de Conversação
109 “Monumento Natural Municipal Serra das Águas, pendente de regularização fundiária, localizada na Serra da
110 Moeda, em Itabirito, instituída mediante Decreto Municipal nº 13.363/2020. Durante a vigência da DCA; **2)**
111 Executar, às suas expensas, recuperação de voçoroca a ser indicada pela SEMAM, com fito a promover a
112 contrapartida socioambiental, em até 120 dias após a definição; **3)** Executar, como contrapartida
113 socioambiental, o Projeto da Educação Ambiental do CEA “Farmácia Viva”, em até 30 dias após a emissão da
114 DCA; **4)** Firmar termo de compromisso com o Município, que inclua, sem prejuízo e de outras obrigações, o
115 dever de executar as medidas de mitigação, recuperação e compensação de modo a propiciar o uso futuro
116 das áreas ocupadas com medidas de apoio à diversidade econômico do Município, após o encerramento das

117 operações, considerando a Lei Municipal nº 3452/2020, em até 06 meses após o fim das atividades; 5)
118 Destinar ao município de Itabirito 5.000 caixas para muda (8x5x13,5CM), da com as seguintes definições:
119 27,5x4x0 cores em Kraft 300g. Colagem, com corte/vinco. As demais especificações serão encaminhadas pela
120 SEMAM. 6) Doação à SEMURB, de Bateria NB-28 ou similar, com as especificações: Bateria NB-28 para
121 Estação Total 6v 2800mAh Ni-Mh Compatível com os modelos de estação total marca Geodetic:G2, GD2,
122 GT2, GD2+ e GT2+; Quantidades: 2 Unidades, além de Marcador Industrial. Especificações: Marcador
123 industrial na cor vermelho de 60ml cada com ponta metálica de 3 milímetros que escreve sobre metais, com
124 tinta permanente e secagem rápida; Quantidades:1 Caixa com 12 unidades. Ato contínuo, o conselheiro Edton
125 apresentou o relatório de vistoria da visita realizada, oportunidade em que efetuou algumas observações,
126 concluindo que, apesar da localidade definida no Plano Diretor de Itabirito, a área possui complexidades e
127 importância ambiental, principalmente no tocante às águas daquela área (Serra do Lessa), que é de extrema
128 importância para o município, e para todas as comunidades banhadas e que sofrem influência das Bacias
129 Hidrográficas do Rio Itabirito e Velhas, além do Rio São Francisco. O conselheiro apresentou mapas e
130 pontuou que a Serra é uma importante área de recarga hídrica (Formação Cauê), cuja drenagem é dividida
131 entre duas "micro bacias", que convergem para a Bacia do Rio Itabirito. Em outras palavras, resumidamente, o
132 conselheiro concluiu que a atividade pretendida apresenta riscos ao sistema hídrico da região e manifesta-se
133 negativamente à concessão da licença pretendida. Após, a representante do empreendimento, Isabella Brant,
134 solicitou a palavra para esclarecer que o projeto água brava já possui licença para pesquisa mineral,
135 concedida em 2020 e prestou esclarecimentos de ordem técnica, referente à área a ser utilizada, concluindo
136 que a empresa não iniciou antes as atividades por questões de preferência e ressaltou que todas as
137 condicionantes impostas por outros órgãos estão sendo fielmente cumpridas. Em seguida, o conselheiro Edton
138 ressaltou os impactos negativos que podem ser ocasionados pela execução do projeto e manteve sua posição
139 descrita no relatório de vistoria da visita realizada. O presidente manifestou-se, informando que a DCA
140 solicitada neste processo já havia sido emitida em 2019 mas que neste momento a empresa solicita apenas a
141 ampliação da área. A conselheira Andreia greiner solicitou a palavra e indagou à representante da empresa
142 sobre a área da pilha de rejeitos, o que lhe foi esclarecido. A conselheira Luana manifestou-se pela inclusão
143 de uma condicionante, qual seja: 1) Doação de Bateria NB-28 ou similar, com as especificações: Bateria NB-
144 28 para Estação Total 6v 2800mAh Ni-Mh Compatível com os modelos de estação total marca Geodetic:G2,
145 GD2, GT2, GD2+ e GT2+; Quantidades: 2 Unidades, além de Marcador Industrial. Especificações: Marcador
146 industrial na cor vermelho de 60mlcada com ponta metálica de 3 milímetros que escreve sobre metais, com
147 tinta permanente e secagem rápida; Quantidades:1 Caixa com 12 unidades. Após, o conselheiro Edton
148 solicitou que o relatório de vistoria seja anexado à presente ata. Em seguida, o protocolo foi colocado em
149 votação e foi aprovado pelos seguintes conselheiros: **Frederico Arthur Souza Leite** – Representante da
150 SEMAM; **Luísa de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da Associação Comercial Empresarial de
151 Itabirito- ACE; **Luana Braga** – Representante da SEMURB;; **Raphael Silva** – Representante do SAAE; **Rainer**
152 **Cardoso** – SEMAPA; **Daniel Sudano** – Câmara Municipal. **Fabio Silva** – Rotary Club. **Lucas Marques** -
153 Secretaria Municipal de Planejamento; **Andrea Greiner da Cunha Salles** – Representante da Associação do
154 Residencial Villabella; **César Geraldo Magela da Costa** – Representante da Associação dos Proprietários do
155 Aconchego da Serra. O seguinte conselheiro votou contra: **Edton Araújo Barbosa** – Representante da União
156 Ambientalista de Itabirito. Já a alteração da condicionante nº 01 e o acréscimo da condicionante nº 06 foram
157 aprovados de igual maneira por todos os conselheiros supracitados, com exceção do conselheiro Edton Araújo
158 Barbosa, tendo este votado contra.

160

161 **6. Palavra Livre:**

162 **7. Encerramento:**

163 Eu, Milton Luiz Santos Ribeiro, lavrei a presente ata que após ser lida, será aprovada e por mim assinada em
164 razão da virtualização da reunião.

165 **Itabirito, 09 de março de 2023.**

Milton